



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.980/2018

Dispõe sobre a estrutura organizacional para aquisição de peças e manutenção de frota de veículos do Município de Alegre - ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a estrutura organizacional para aquisição de peças e manutenção de frota de veículos do Município de Alegre/ES, na forma do anexo I desta Portaria.

Art. 2º - O motorista responsável pelo veículo, ao identificar algum problema com o mesmo, deverá comunicar ao Coordenador de Secretaria.

Art. 3º - Após tomar ciência, o Coordenador de Secretaria deverá encaminhar ao Coordenador Geral o pedido de serviço/compra dos insumos necessários para manutenção do veículo.

Art. 4º - Cabe ao Coordenador Geral obter o orçamento necessário para a aquisição e após proceder com a remessa do orçamento ao Auxiliar de Informática para que o mesmo realize a conferência na tabela do sistema eletrônico AUDATEX e na Tabela Tempária, seja para carro, caminhão ou máquina.

Art. 5º - Efetivada a conferência do orçamento, o Coordenador de Secretaria deverá preparar a Autorização de Fornecimento.

Art. 6º - Compete ao Coordenador Geral, após a conclusão da compra ou do serviço:

I – verificar a fatura apresentada pela empresa e após;

II – submeter o veículo para inspeção de um dos mecânicos da Prefeitura Municipal de Alegre, para somente após aceitar a entrega.

Art. 7º - Realizado os procedimentos descritos no art. 6º, o veículo deverá ser entregue ao Coordenador de Secretaria, que após realizar a conferência final e aprovar o serviço/compra, realizará o pagamento.

Art. 8º - Caberá aos seguintes servidores a operação do sistema E&L por secretaria:

I - Simone Valadares Barbosa/SEMASDH

II - Oneida de Oliveira /SEMSSA

III - Anna Clara Torres Santos Garcia /SEME

IV - Rafael Gama Marques /SEMOPUS

V - Micheli Gazzoni Assis de Aguiar Morgado/SEMDER

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 21 de agosto de 2018.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR

Prefeito Municipal

LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR

Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

